

## SUMÁRIO DO PROGRAMA

*Os sumários são compostos por requisitos de divulgação conhecidos como “Elementos”. Estes elementos encontram-se numerados nas Secções A - E (A.1 - E.7).*

*O presente sumário contém todos os Elementos que devem ser incluídos num sumário para este tipo de Valores Mobiliários e Emitente. Uma vez que nem todos os Elementos têm de ser incluídos, poderão existir alguns hiatos na sequência da numeração dos Elementos.*

*Ainda que seja exigível a inclusão de um determinado Elemento no sumário devido ao tipo de Valores Mobiliários e Emitente, é possível que não possa ser fornecida nenhuma informação relevante no que diz respeito a esse Elemento. Nesse caso, é incluída no sumário uma breve descrição do Elemento com a menção de “Não aplicável”.*

### SECÇÃO A – INTRODUÇÃO E ADVERTÊNCIAS

Elemento	
<b>A.1</b>	<p>O presente sumário deve ser lido como uma introdução ao Prospeto Base e aos Termos Finais aplicáveis.</p> <p>Qualquer decisão de investimento em quaisquer Obrigações deve basear-se numa análise do presente Prospeto Base no seu conjunto, incluindo quaisquer documentos incorporados por referência e os Termos Finais aplicáveis.</p> <p>Sempre que for apresentada num tribunal situado num Estado-Membro do Espaço Económico Europeu uma ação relativa à informação contida no Prospeto Base e nos Termos Finais aplicáveis, o demandante poderá, nos termos da legislação nacional do Estado-Membro em que a ação é intentada, ter de suportar os custos de tradução do Prospeto Base e dos Termos Finais aplicáveis, antes do início dos procedimentos legais.</p> <p>Só pode ser atribuída responsabilidade civil ao Emitente com base no presente sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, mas apenas se o sumário for enganador, inexato ou inconsistente quando lido em conjunto com as outras partes do presente Prospeto Base e os Termos Finais aplicáveis ou, no seguimento da implementação das disposições relevantes da Diretiva 2010/73/EU no Estado Membro relevante, não fornecer, quando lido em conjunto com as outras partes do presente Prospeto Base e os Termos Finais aplicáveis, informação fundamental de forma a auxiliar os investidores na sua decisão de investir nas Obrigações.</p>
<b>A.2</b>	<p>Determinadas Tranches de Obrigações com uma denominação inferior a €100.000 (ou montante equivalente em qualquer outra divisa) podem ser oferecidas em circunstâncias em que não é aplicada a isenção da obrigação, nos termos da Diretiva dos Prospetos, de publicar um prospeto. Qualquer tal oferta é referida como uma <b>Oferta Pública</b>.</p>
	<p><b>[Emitir sumário específico:</b></p>
	<p>[Não Aplicável – O Emitente não autoriza o uso do Prospeto Base para vendas subsequentes.]</p> <p>[Não Aplicável – As Obrigações não serão oferecidas ao público como parte de uma Oferta Pública.]</p> <p><i>Consentimento:</i> Sujeito às condições estabelecidas abaixo, o Emitente autoriza o uso do presente Prospeto Base relativamente a uma Oferta Pública de Obrigações pelo(s) Intermediário(s) Financeiro(s) [, [nomes de intermediários financeiros específicos elencados nos termos finais,] [e] [cada intermediário financeiro cujo nome se encontra publicado na página eletrónica do Emitente (<a href="http://www.bancaimi.prodottiequotazioni.com/EN">http://www.bancaimi.prodottiequotazioni.com/EN</a>) e identificado como um Oferente Autorizado relativamente à Oferta Pública relevante] [e qualquer intermediário financeiro que se encontra autorizado</p>

	a levar a cabo tais ofertas nos termos do <i>Financial Services and Markets Act 2000</i> , conforme alterado ou de outra legislação aplicável implementando a Diretiva 2014/65/EU ( <b>MIFID II</b> ), e que publique na sua página eletrónica a seguinte declaração (com a informação em parêntesis retos sendo preenchida com a informação relevante):
	“Nós, [inserir nome de intermediário financeiro], fazemos referência à oferta de [inserir título das Obrigações relevantes] (as <b>Obrigações</b> ) descritas nos Termos Finais datados de [inserir data] (os <b>Termos Finais</b> ) publicados pela Banca IMI S.p.A. (o <b>Emitente</b> ). Considerando que o Emitente prestará o seu consentimento para o nosso uso do Prospeto Base (como definido nos Termos Finais) relativamente à oferta das Obrigações em [especificar Estado-Membro(s)] durante o Período da Oferta e sujeitas às demais condições para tal consentimento, cada como especificada no Prospeto Base, pelo presente aceitamos a oferta do Emitente, de acordo com os Termos do Oferente Autorizado (como especificado no Prospeto Base), e confirmamos que estamos a usar o Prospeto Base em conformidade.”]
	<i>Período da oferta:</i> A autorização do Emitente acima mencionada foi atribuída para Ofertas Públicas de Obrigações durante [especificar aqui período da oferta das Obrigações] (o <b>Período da Oferta</b> ).
	<i>Condições do consentimento:</i> São condições para a autorização do Emitente [(juntamente com as condições referidas acima)] o facto de tal autorização (a) ser apenas válida durante o Período da Oferta; (b) abranger apenas o uso do presente Prospeto Base para a realização de Ofertas Públicas da Tranche de Obrigações relevantes em [especificar cada Estado-Membro Relevante no qual uma Tranche particular de Obrigações pode ser oferecida] e (c) [especificar quaisquer outras condições aplicáveis à Oferta Pública de uma Tranche particular, assim como estabelecido nos Termos Finais].
	<b>UM INVESTIDOR QUE PRETENDA ADQUIRIR OU QUE ADQUIRA QUAISQUER OBRIGAÇÕES NUMA OFERTA PÚBLICA ATRAVÉS DE UM OFERENTE AUTORIZADO FÁ-LO-Á, E AS OFERTAS E VENDAS DE TAIS OBRIGAÇÕES A UM INVESTIDOR POR TAL OFERENTE AUTORIZADO SERÃO FEITAS, DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA A DECORRER ENTRE TAL OFERENTE AUTORIZADO E ESSE INVESTIDOR, INCLUINDO ACORDOS EM RELAÇÃO AO PREÇO, ATRIBUIÇÕES, DESPESAS E LIQUIDAÇÃO. A INFORMAÇÃO RELEVANTE SERÁ DIVULGADA PELO OFERENTE AUTORIZADO NA DATA DE TAL OFERTA.]</b>

## SECÇÃO B – EMITENTE

Elemento	
<b>B.1</b>	<b>Designação legal e comercial do Emitente</b> Banca IMI S.p.A.
<b>B.2</b>	<b>Domicílio/ forma jurídica/ legislação/ país da constituição</b> O Emitente foi constituído sob a forma de sociedade por ações ( <i>società per azioni</i> ) com responsabilidade limitada de acordo com as leis da República de Itália. O Emitente encontra-se registado junto do Registo Comercial de Milão com o N.º 04377700150. A sua sede é no Largo Mattioli 3, 20121 Milão, com o número de telefone +39 02 72611.
<b>B.4b</b>	<b>Informação de tendências</b> Em conformidade com o Plano de Negócios 2018-2021 do Grupo Intesa Sanpaolo S.p.A (aprovado a 6 de fevereiro de 2018 pelo Conselho de Administração da Intesa Sanpaolo, S.p.A.) o Emitente será fundido na empresa-mãe Intesa Sanpaolo, S.p.A. À data deste Prospeto de Base, ainda não é conhecido quando a fusão ocorrerá.  As transações de fusão podem causar incertezas nas operações de negócios, especialmente quando estão envolvidas empresas não relacionadas. Considerando que a Intesa Sanpaolo S.p.A. é a empresa-mãe da Banca IMI e que a fusão tem lugar entre duas entidades pertencentes ao mesmo grupo bancário, não se

	<p>prevê que essa fusão tenha quaisquer efeitos materiais adversos nos negócios da Banca ÎMI ou da empresa-mãe.</p> <p>Não existem outras tendências, incertezas, exigências, compromissos ou eventos conhecidos que razoavelmente possam ter um efeito material nos prospetos do Emitente no seu ano fiscal corrente.</p>																														
<b>B.5</b>	<p><b>Descrição do Grupo</b></p> <p>O Emitente é uma sociedade pertencente ao grupo bancário Intesa Sanpaolo (o “<b>Intesa SanPaolo Group</b>”), do qual a Intesa Sanpaolo S.p.A. é a empresa mãe.</p> <p>O Grupo Intesa Sanpaolo é o resultado da fusão em vigor desde 1 de janeiro de 2007 da Sanpaolo IMI S.p.A. com o Banca Intesa S.p.A. O antigo grupo bancário Banca Intesa, antes da fusão, foi também o resultado de uma série de fusões, tendo surgido em 1998 da fusão da Cariplo com a Ambroveneto, seguida em 1999 pela oferta pública de troca por 70% da Banca Commerciale Italiana, que foi integrada por incorporação em 2001. O antigo grupo Sanpaolo IMI foi o resultado da fusão do Istituto Bancario San Paolo di Torino e Istituto Mobiliare Italiano em 1998, e da subsequente integração do Banco di Napoli, em 2000, e do Gruppo Cardine, em 2002.</p> <p>O Emitente é o braço de banca de investimento e empresa de valores mobiliários do Grupo Intesa Sanpaolo.</p>																														
<b>B.9</b>	<p><b>Previsão ou estimativa de lucro</b></p> <p>Não Aplicável – Não foram feitas previsões ou estimativas de lucro no Prospeto Base.</p>																														
<b>B.10</b>	<p><b>Reservas do Relatório de Auditoria</b></p> <p>Não Aplicável – Não estão contidas reservas em nenhum dos relatórios de auditoria incluídos no Prospeto Base.</p>																														
<b>B.12</b>	<p><b>Informação Financeira Fundamental Histórica Seleccionada</b></p> <p>Os balanços e demonstrações de resultados consolidados auditados em, e para cada um dos anos findos em, 31 de dezembro de 2017 e de 2018, foram extraídos sem qualquer ajustamento de, e são qualificados por referência a e devem ser lidos em conjunto com, as demonstrações financeiras consolidadas do Emitente com respeito àquelas datas e períodos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3"><i>Balanços Consolidados Auditados para o ano findo em 31 de dezembro de 2018 comparado com valores correspondentes para o ano findo em 31 de dezembro de 2017</i></th> </tr> <tr> <th><b>Ativos</b></th> <th><b>31 Dezembro 2018</b></th> <th><b>31 Dezembro 2017</b></th> </tr> <tr> <td></td> <td colspan="2" style="text-align: center;"><i>(milhares de EUR)</i></td> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Caixa e equivalentes de caixa</td> <td>3</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Ativos financeiros a justo valor através de resultados</td> <td>46.155.082</td> <td>44.692.894</td> </tr> <tr> <td><i>a) ativos financeiros detidos para negociação</i></td> <td>45.768.926</td> <td>44.692.894</td> </tr> <tr> <td><i>b) ativos financeiros designados a justo valor</i></td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td><i>c) outros ativos financeiros obrigatoriamente avaliados a justo valor</i></td> <td>386.156</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Ativos financeiros avaliados a justo valor atravésde outras receitas integrais</td> <td>17.145.107</td> <td>14.473.923</td> </tr> <tr> <td>Ativos financeiros avaliados a custo amortizado</td> <td>100.921.959</td> <td>88.254.351</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Balanços Consolidados Auditados para o ano findo em 31 de dezembro de 2018 comparado com valores correspondentes para o ano findo em 31 de dezembro de 2017</i>			<b>Ativos</b>	<b>31 Dezembro 2018</b>	<b>31 Dezembro 2017</b>		<i>(milhares de EUR)</i>		Caixa e equivalentes de caixa	3	4	Ativos financeiros a justo valor através de resultados	46.155.082	44.692.894	<i>a) ativos financeiros detidos para negociação</i>	45.768.926	44.692.894	<i>b) ativos financeiros designados a justo valor</i>	-	-	<i>c) outros ativos financeiros obrigatoriamente avaliados a justo valor</i>	386.156	-	Ativos financeiros avaliados a justo valor atravésde outras receitas integrais	17.145.107	14.473.923	Ativos financeiros avaliados a custo amortizado	100.921.959	88.254.351
<i>Balanços Consolidados Auditados para o ano findo em 31 de dezembro de 2018 comparado com valores correspondentes para o ano findo em 31 de dezembro de 2017</i>																															
<b>Ativos</b>	<b>31 Dezembro 2018</b>	<b>31 Dezembro 2017</b>																													
	<i>(milhares de EUR)</i>																														
Caixa e equivalentes de caixa	3	4																													
Ativos financeiros a justo valor através de resultados	46.155.082	44.692.894																													
<i>a) ativos financeiros detidos para negociação</i>	45.768.926	44.692.894																													
<i>b) ativos financeiros designados a justo valor</i>	-	-																													
<i>c) outros ativos financeiros obrigatoriamente avaliados a justo valor</i>	386.156	-																													
Ativos financeiros avaliados a justo valor atravésde outras receitas integrais	17.145.107	14.473.923																													
Ativos financeiros avaliados a custo amortizado	100.921.959	88.254.351																													

<i>a) disponibilidades em bancos</i>	63.484.617	55.288.763
<i>b) crédito sobre clientes</i>	37.437.342	32.965.588
Derivados de cobertura	50.837	69.789
Investimentos em capital próprio	45.141	53.034
Propriedade e equipamento	418	562
Ativos intangíveis	57	126
Ativos fiscais	452.204	321.008
<i>a) correntes</i>	121.648	97.068
<i>b) diferidos</i>	330.556	223.940
Ativos não concorrentes detidos para venda e operações descontinuadas	32.838	-
Outros ativos	444.442	646.126
<b>Total ativos</b>	<b>165.248.088</b>	<b>148.511.817</b>
<b>Passivo e Capital Próprio</b>	<b>31</b>	<b>31</b>
	<b>Dezembro</b>	<b>Dezembro</b>
	<b>2018</b>	<b>2017</b>
	<i>(milhares de EUR)</i>	
Passivos financeiros avaliados a custo amortizado	110.875.700	94.610.398
<i>a) dívidas aos bancos</i>	83.981.662	71.615.809
<i>b) dívidas aos clientes</i>	20.528.242	15.195.941
<i>c) valores mobiliários emitidos</i>	6.365.796	7.798.648
Passivos financeiros detidos para negociação	48.319.070	48.076.068
Derivados de cobertura	426.166	212.943
Passivos fiscais	163.348	127.264
<i>a) correntes</i>	145.315	112.965
<i>b) diferidos</i>	18.033	14.299
Outros passivos	540.041	520.617
Benefícios pós-emprego	8.732	8.918
Provisões para riscos e encargos	29.327	54.673
<i>a) compromissos e garantias dadas</i>	6.684	32.333
<i>b) pensões e obrigações similares</i>	12	12
<i>c) outras provisões</i>	22.631	22.328
Reservas de avaliação	(229.334)	(131.168)
Instrumentos de capital próprio	1.200.000	1.200.000
Reservas	1.568.254	1.617.916
Reserva de prémio de ação	581.260	581.260
Capital social	962.464	962.464
Capital próprio atribuível a interesses que não controlam (+/-)	-	-
Lucro do semestre/exercício	803.060	670.464
<b>Total passivo e capital próprio</b>	<b>165.248.088</b>	<b>148.511.817</b>
<b>Demonstrações de Resultados Consolidadas Auditadas para o ano findo em 31 de dezembro de 2018 comparadas com valores correspondentes para o ano findo em 31 de dezembro de 2017</b>		

	<b>31 Dezembro 2018</b>	<b>31 Dezembro 2017</b>
	<i>(milhares de EUR)</i>	
Juros e rendimentos similares	1.138.805	1.081.963
Juros e despesas similares	(566.697)	(576.964)
Resultado líquido de juros	572.108	504.999
Rendimentos de honorários e comissões	576.828	504.943
Despesas de honorários e comissões	(298.203)	(173.166)
Rendimento líquido de honorários e comissões	278.625	331.777
Dividendos e rendimentos similares	29.289	38.242
Ganhos (Perdas) de negociação	546.178	493.215
Ganhos (Perdas) de cobertura	(2.100)	3.812
Ganhos (Perdas) na alienação ou recompra de:	221.492	178.675
<i>a) ativos financeiros avaliados a custo amortizado</i>	16.067	(665)
<i>b) ativos financeiros avaliados a justo valor através de outras receitas integrais</i>	206.641	198.144
<i>c) passivos financeiros</i>	(1.216)	(18.804)
Lucros (Perdas) noutros ativos e passivos financeiros avaliados a justo valor por meio de lucros ou perdas	22.013	-
<i>a) ativos e passivos financeiros designados a justo valor</i>	-	-
<i>b) outros ativos financeiros obrigatoriamente avaliados a justo valor</i>	22.013	-
Rendimento total	1.667.605	1.550.720
Perdas por imparidade/reversões de perdas por imparidade para riscos de crédito associados a:	26.176	(71.847)
<i>a) ativos financeiros avaliados a custo amortizado</i>	33.636	(71.378)
<i>b) ativos financeiros avaliados a justo valor através de outras receitas integrais</i>	(7.460)	(469)
Lucros (Perdas) em mudanças em contratos sem desreconhecimento	(4.321)	-
Rendimento líquido financeiro	1.689.460	1.478.873
Rendimento líquido bancário e de seguros	1.689.460	1.478.873
Despesas administrativas:	(522.402)	(505.757)
<i>a) gastos com o pessoal</i>	(165.598)	(165.403)
<i>b) outras despesas administrativas</i>	(356.804)	(340.354)
Acréscimos líquidos para provisão	11.925	(83)

	<p>para riscos e encargos</p> <p>a) <i>compromissos e garantias dadas</i> 11.925 917</p> <p>b) <i>outras provisões líquidas</i> - (1.000)</p> <p>Depreciações e perdas líquidas por imparidades de propriedade e equipamento (254) (301)</p> <p>Amortizações e perdas por imparidade líquida de ativos intangíveis (73) (97)</p> <p>Outros rendimentos operacionais (despesas) 4.340 (15.317)</p> <p>Despesas operacionais (506.464) (521.555)</p> <p>Ganhos líquidos de vendas de investimento de capital próprio 10.874 18.896</p> <p>Resultado antes de imposto de operações em curso 1.193.870 976.214</p> <p>Impostos sobre o rendimento (390.810) (305.750)</p> <p>Resultado após o imposto de operações em curso 803.060 670.464</p> <p>Lucro do exercício 803.060 670.464</p> <p>Lucro (perda) atribuível a interesses que não controlam - -</p> <p><b>Lucro atribuível aos proprietários da empresa mãe 803.060 670.464</b></p>
	<p><b>Nenhuma declaração de alteração material adversa</b></p> <p>Não ocorreu nenhuma alteração material adversa nos previsões do Emitente desde 31 de dezembro de 2018.</p>
	<p><b>Alterações significativas na posição financeira ou de negociação</b></p> <p>Não ocorreu nenhuma alteração significativa na posição financeira ou de negociação do Emitente desde 31 de dezembro de 2018.</p>
<b>B.13</b>	<p><b>Eventos com impacto na solvência do Emitente</b></p> <p>Não Aplicável – Não há eventos recentes específicos relativamente ao Emitente que tenham uma extensão material relevante para a avaliação da solvência do Emitente.</p>
<b>B.14</b>	<p><b>Dependência de outras entidades do grupo</b></p> <p>O Emitente está sujeito à gestão e coordenação do seu acionista único, Intesa Sanpaolo S.p.A., que é a empresa-mãe do grupo bancário Intesa Sanpaolo, ao qual o Emitente pertence.</p> <p>Em conformidade com o Plano de Negócios 2018-2021 do Grupo Intesa Sanpaolo S.p.A (aprovado a 6 de fevereiro de 2018 pelo Conselho de Administração da Intesa Sanpaolo, S.p.A.) o Emitente será fundido na empresa-mãe Intesa Sanpaolo, S.p.A. À data deste Prospeto de Base, ainda não é conhecido quando a fusão ocorrerá.</p>
<b>B.15</b>	<p><b>Atividades principais</b></p> <p>O Emitente é uma instituição bancária estabelecida nos termos das leis da República de Itália envolvida em atividades bancárias de investimento. O Emitente é o braço da banca de investimento e empresa de valores mobiliários do Grupo Intesa Sanpaolo e oferece um leque alargado de serviços de mercado de capitais, banca de investimento e empréstimos especiais a uma carteira diversificada de clientes incluindo bancos, sociedades, investidores institucionais, entidades e organismos públicos. O negócio do</p>

	Emitente está dividido em quatro segmentos: <i>Mercados de Capitais, Finanças &amp; Investimentos, Banca de Investimento e Finanças Estruturadas.</i>
<b>B.16</b>	<p><b>Acionistas em posição de controlo</b></p> <p>O Emitente é uma subsidiária direta totalmente detida da Intesa Sanpaolo S.p.A., a empresa-mãe do grupo bancário Intesa Sanpaolo.</p> <p>Em conformidade com o Plano de Negócios 2018-2021 do Grupo Intesa Sanpaolo S.p.A (aprovado a 6 de fevereiro de 2018 pelo Conselho de Administração da Intesa Sanpaolo, S.p.A.) o Emitente será fundido na empresa-mãe Intesa Sanpaolo, S.p.A.</p>
<b>B.17</b>	<p><b>Notações de Risco</b></p> <p>O Emitente foi classificado com a notação Baa1 (longo prazo) e P-2 (curto prazo) com perspetiva de estabilidade pela Moody's Italia S.r.L. (Moody's), BBB (longo prazo) e A-2 (curto prazo) com perspetiva negativa pela S&amp;P Global Ratings Italy S.r.l. (S&amp;P Global) e BBB (longo prazo) e F2 (curto prazo) com perspetiva negativa pela Fitch Ratings Ltd. (Fitch).</p>
	As Obrigações emitidas nos termos do Programa podem ser classificadas com notação de risco ou não por qualquer uma ou mais das agências de notação de risco referidas acima. Sempre que uma Série de Obrigações seja classificada com notação de risco, tal notação de risco será divulgada nos Termos Finais e não será necessariamente igual à notação de risco atribuída ao Emitente pela agência de notação de risco relevante.
	<b>[Emitir sumário específico:</b>
	As Obrigações [foram / deverão ser] classificadas com notação de risco [ <i>especificar notação(ões) de risco de Séries a ser emitida(s)</i> ] pela [ <i>especificar agência(s) de notação de risco</i> ].
	A notação de risco atribuída a valores mobiliários não consiste numa recomendação para comprar, vender ou manter Obrigações e pode estar sujeita a suspensão, redução ou revogação pela agência de notação de risco que classifica as Obrigações.]
	[Não Aplicável – Nenhuma notação de risco foi atribuída ao Emitente ou às suas Obrigações a pedido do ou com a cooperação do Emitente no processo de classificação com notação de risco.]]

## SECÇÃO C – OBRIGAÇÕES

Elemento	
<b>C.1</b>	<p><b>Tipo e classe das Obrigações</b></p> <p>O Emitente pode emitir Obrigações nos termos do Programa.</p>
	As Obrigações podem ser Obrigações de taxa fixa, Obrigações reset de taxa fixa, Obrigações de taxa variável, Obrigações de Cupão Zero, Obrigações de dupla divisa ou uma combinação das mencionadas Obrigações.
	<p>As Obrigações serão emitidas ao portador (<i>bearer form</i>) (Obrigações ao Portador) ou em forma registada (Obrigações Registadas). As Obrigações podem ser em forma definitiva, ou podem inicialmente ser representadas por um ou mais valores mobiliários globais depositados num depositário comum ou <i>common safekeeper</i> do Euroclear Bank S.A./N.V. (<b>Euroclear</b>) e Clearstream Banking, S.A. (<b>Clearstream, Luxemburgo</b>) e/ou qualquer outro sistema de liquidação relevante. Os valores mobiliários globais podem ser trocados por valores mobiliários definitivos nas circunstâncias limitadas descritas no valor mobiliário global relevante.</p> <p>Adicionalmente, em determinadas circunstâncias, investidores podem também deter juros nas Obrigações indiretamente através da Euroclear UK &amp; Ireland Limited através da emissão de juros</p>

	depositários desmaterializados emitidos, detidos, liquidados e transferidos através do CREST ( <b>CDIs</b> ). Os CDIs representam juros nas Obrigações relevantes subjacentes aos CDIs; os CDIs não são em si mesmos Obrigações. Os CDIs são valores mobiliários independentes distintos das Obrigações, são constituídos nos termos da lei inglesa e transferidos através do CREST e serão emitidos pelo CREST Depository Limited nos termos do <i>global deed poll</i> datado de 25 de junho de 2001 (conforme subsequentemente modificado, acrescentado e/ou repetido). Os detentores de CDIs não estarão autorizados a negociar diretamente as Obrigações.
	As Obrigações deverão ser reembolsadas ao par.
	O número de identificação de valores mobiliários das Obrigações será identificado nos Termos Finais relevantes.
	<b>[Emitir sumário específico:</b>
	Título das Obrigações: <input type="checkbox"/>
	Número de Série: <input type="checkbox"/>
	Número de Tranche: <input type="checkbox"/>
	Código ISIN: <input type="checkbox"/>
	Código Comum: <input type="checkbox"/>
	Sistema(s) de Liquidação relevante(s): As Obrigações serão liquidadas na [Euroclear e Clearstream, Luxemburgo]/ <input type="checkbox"/> . [As Obrigações serão também tornadas elegíveis para o CREST através da emissão de CDIs.]  [As Obrigações serão inicialmente emitidas na forma global [portador] [registadas].] [As Obrigações serão inicialmente emitidas na forma de Títulos Registados Definitivos]  [As Obrigações serão consolidadas e formarão uma série única com [identificar Tranches anteriores] na [a Data de Emissão/ troca da Obrigação Temporária Global por direitos na Obrigação Permanente Global, que se espera que ocorra a ou por volta de [data]]].
<b>C.2</b>	<b>Divisa das Obrigações</b>
	Sempre nos termos e de acordo com todas as leis, regulamentos e diretivas relevantes, as Obrigações podem ser denominadas em qualquer divisa acordada e os pagamentos em relação às Obrigações podem ser feitos na divisa de denominação das Obrigações ou nessa divisa e com base em tais taxas de câmbio, conforme o que o Emitente e o Intermediário Financeiro relevante possam acordar no momento de emissão das Obrigações relevantes.
	<b>[Emitir sumário específico:</b>
	As Obrigações são denominadas em <input type="checkbox"/> . Os pagamentos de juros em relação às Obrigações serão feitos em <input type="checkbox"/> . Os pagamentos do capital em relação às Obrigações serão feitos em <input type="checkbox"/> .
<b>C.5</b>	<b>Restrições à livre transferibilidade</b>
	São aplicáveis restrições à venda às ofertas, vendas ou transferências das Obrigações nos termos das leis aplicáveis em várias jurisdições. Um adquirente das Obrigações deverá celebrar determinados acordos e prestar determinadas garantias como condição para adquirir as Obrigações.
	<b>[Emitir sumário específico:</b>
	Cumprimento do Regulation S Category 2. TEFRA [C] [D] [não aplicável]

<p><b>C.8</b></p>	<p><b>Descrição dos direitos conexos às Obrigações</b></p> <p><b>Estatuto:</b> As Obrigações e qualquer Cupão a elas relativos constituem obrigações diretas, incondicionais, insubordinadas e não garantidas do Emitente e são graduadas <i>pari passu</i> entre si e (salvo determinadas obrigações que a lei exige que sejam preferidas) em igualdade com todas as outras obrigações não garantidas (outras que não obrigações subordinadas, caso existam) do Emitente existentes, a cada momento.</p>
	<p><b>Negative pledge:</b> As Obrigações não dispõem de qualquer obrigação de não constituição de garantias.</p>
	<p><b>Deed of covenant:</b> As obrigações beneficiam de um deed of covenant datado de ou por volta de 8 julho 2019.</p>
	<p><b>Direito ao juro:</b> As Obrigações podem vencer juros conforme determinado no termos do item C.9 abaixo.</p>
	<p><b>Direito ao reembolso:</b> O montante de reembolso antecipado ou o montante de reembolso final é determinado nos termos do item C.9 abaixo.</p>
	<p><b>Tributação:</b> [Se os Termos Finais aplicáveis especificarem que a Condição 8(i) é aplicável às Obrigações] capital e juros relativos às Obrigações serão devidos pelo Emitente sem retenção na fonte ou dedução na conta impostas pela República de Itália ou por ou em nome de qualquer subdivisão política ou qualquer autoridade que tenha poder para tributar. Caso alguma dedução seja feita, o Emitente irá, salvo em determinadas circunstâncias limitadas, ser obrigado a pagar montantes adicionais para cobrir os montantes assim deduzidos.</p> <p>[Se os Termos Finais aplicáveis especificarem que a Condição 8(ii) é aplicável às Obrigações] o Emitente não será obrigado a “tornar bruto” (“gross up”) quaisquer pagamentos relativos às Obrigações e não deverá ser responsável por ou de nenhuma forma obrigado a pagar qualquer imposto, taxa, retenção na fonte ou outro pagamento que possa surgir como resultado da propriedade, transferência, apresentação e entrega para pagamento, ou execução de qualquer Obrigação e todos os pagamentos feitos pelo Emitente deverão ser feitos com sujeição a quaisquer impostos, taxas, retenções ou outro pagamento que possa exigir-se que seja feito, pago, retido ou deduzido.</p>
	<p>Todos os pagamentos relativos às Obrigações serão feitos com sujeição a qualquer retenção ou dedução requerida nos termos do <i>Foreign Account Tax Compliance Act</i>.</p>
	<p><b>Eventos de Incumprimento:</b> Os termos das Obrigações incluirão, entre outros, os seguintes eventos de incumprimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) incumprimento do pagamento de qualquer capital ou juros devidos relativamente às Obrigações, continuado por um determinado período de tempo;</li> <li>(b) não desempenho ou não observância pelo Emitente de quaisquer das suas outras obrigações ao abrigo dos Termos e Condições, continuado por um determinado período de tempo;</li> <li>(c) suspensão, pelo Emitente, dos seus pagamentos, em geral; e</li> <li>(d) eventos relativos à insolvência ou liquidação do Emitente.</li> </ul>
	<p><b>Assembleia de Obrigacionistas:</b> Os termos das Obrigações conterão disposições relativas à convocação de assembleias de detentores de tais Obrigações para a consideração de assuntos que poderão afetar os seus interesses em geral. Estas disposições permitem maiorias definidas para obrigar todos os detentores, incluindo detentores que não estiverem presentes e não votem na assembleia relevante e detentores que votaram em sentido contrário à maioria.</p>
	<p><b>Lei aplicável:</b> Lei inglesa.</p>

## C.9 Juros e Reembolso

### *Juro:*

As Obrigações podem ou não vencer juros. Todas as obrigações emitidas ao abrigo deste Programa irão vencer Juros de Taxa Estruturada. Além do Juro a uma Taxa Estruturada, as Obrigações podem também vencer Juros de Taxa Fixa, juros de Reset de Taxa Fixa e Juros de Taxa Variável ou com uma combinação das mencionadas. Os juros podem ser pagos na divisa de denominação das Obrigações ou, se as Obrigações forem Obrigações de juro de dupla divisa, nessas divisas, e com base em tais taxas de câmbio, conforme o que o Emitente e o Intermediário Financeiro possam acordar no momento de emissão das Obrigações relevantes.

*[Emitir sumário específico]*

### *[Juro(s) de Compra]*

As Obrigações vencem juro desde a sua data de emissão/desde [●] até [●] igual ao produto de (A) [●] (o **Valor Nominal**) e de (B) [o menor de (i) [●] (a **Taxa Máxima**); e (ii) [o maior de (x) [●] (a **Taxa Mínima**) e (y) o desempenho de [Subjacente] [Cabaz] (o **Desempenho de Compra**) multiplicada por [●] (o **Fator de Participação**) [[mais/menos] uma margem de [●] por cento (a **Margem**)]. [Dependendo do desempenho do Subjacente][I][i]os juros serão pagos postecipadamente a [●] [e [●]] (**Data[s] de Pagamento de Juro de Compra**) em cada ano.

Os Juros de Compra integram uma opção que proporciona uma exposição ao Desempenho de Compra, calculada como [valor individual (**Opção de Compra na Europa**)][média aritmética (**Valor de Compra na Ásia**)].

[A Opção de Compra será [ativada][desativada] após ocorrência de um [Evento Knock-in][Evento Knock-out]. Em particular, o [Evento Knock-in][Evento Knock-out] ocorrerá quando o Valor de Referência, em [●] ([cada][a(s)] **Data(s) de Observação Knock[-in][-out]**) a qualquer momento durante o período de [●] até [●] (o **Período de Observação Knock[-in][-out]**) [for [superior [superior ou igual ao] [inferior] [inferior ou igual ao] [●] (**Nível Knock[-in][-out]**)] [estiver entre [●] e [●] (o **Intervalo Knock[-in][-out]**)]

### *[Juro(s) de Venda]*

As Obrigações vencem juro desde a sua data de emissão/desde [●] até [●] igual ao produto de (A) [●] (o **Valor Nominal**) e de (B) [o menor de (i) [●] (a **Taxa Máxima**); e (ii) [o maior de (x) [●] (a **Taxa Mínima**) e (y) o desempenho de [Subjacente] [Cabaz] (o **Desempenho de Venda**) multiplicada por [●] (o **Fator de Participação**) [[mais/menos] uma margem de [●] por cento (a **Margem**)]. [Dependendo do desempenho do Subjacente] os juros serão pagos postecipadamente a [●] [e [●]] (**Data[s] de Pagamento de Juro de Venda**) em cada ano.

Os Juros de Venda integram uma opção que proporciona uma exposição ao Desempenho de Venda, calculada como [valor individual (**Opção de Venda na Europa**)][média aritmética (**Valor de Venda na Ásia**)].

[A Opção de Venda será [ativada][desativada] após ocorrência de um [Evento Knock-in][Evento Knock-out]. Em particular, o [Evento Knock-in][Evento Knock-out] ocorrerá quando o Valor de Referência, em [●] ([cada][a(s)] **Data(s) de Observação Knock[-in][-out]**) a qualquer momento durante o período de [●] até [●] (o **Período de Observação Knock[-in][-out]**) [for [superior [superior ou igual ao] [inferior] [inferior ou igual ao] [●] (**Nível Knock[-in][-out]**)] [estiver entre [●] e [●] (o **Intervalo Knock[-in][-out]**)]

*[inserir qualquer uma das seguintes características onde aplicável ao Juro de Compra e Juro de Venda:*

[*Opção Cliquet*: o cálculo do desempenho dos Subjacentes baseado numa série de opções iniciais a seguir. Cada opção entra em vigor a [●][*especificar datas*]. O valor usado no cálculo do desempenho do Subjacente, sendo o nível que é comparado com Valor de Referência Final de forma a determinar o desempenho do Subjacente (o **Strike** [**Compara**][**Venda**]) de cada opção inicial a seguir, é redefinido quando a opção entra em vigor.]

[*Opção Himalaya*: A [●][*especificar datas*] [o(s) **Período(s) de Avaliação Himalaya**], o Constituinte de Cabaz com o melhor Desempenho [*especificar como será determinado o desempenho de acordo com a Condição 3*] será selecionado e retirado do Cabaz por cada Período de Avaliação Himalaya relativo à mesma Data de Pagamento de Juro [Compra][Venda] (mas não deverá ser removido relativamente às subsequentes Datas de Pagamento de Juro [Compra][Venda]). Por conseguinte, assim que o Constituinte de Cabaz tiver sido selecionado em relação ao Período de Avaliação Himalaya, não será tido em conta para o(s) Período(s) de Avaliação Himalaya relativamente à mesma Data de Pagamento de Juro [Compra][Venda]. Em cada Período de Avaliação Himalaya posterior, outros Constituintes de Cabaz com melhor desempenho serão selecionados e removidos do Cabaz para cada Período de Avaliação Himalaya relativamente à mesma Data de Pagamento de Juro [Compra][Venda]. Como resultado, para efeitos de cálculo do Desempenho [Compra][Venda], o Agente de Cálculo irá considerar a média aritmética do desempenho dos Constituintes de Cabaz com os melhores Desempenhos nos Períodos de Avaliação Himalaya relevantes de acordo com o processo de seleção descrito acima.]

[*Opção Rainbow*: [*especificar (i) os coeficientes de ponderação (expressos em percentagem) e (ii) como tais ponderações serão atribuídas a cada Constituinte de Cabaz com base em tal Desempenho do Constituinte de Cabaz, em comparação com os desempenhos de outros Constituintes de Cabaz.*]

[*Melhor Opção*: [onde houver um único Subjacente ou Cabaz, o Agente de Cálculo selecionará o [primeiro] [segundo] [terceiro] [●] [*especificar, com base no número dos Subjacentes*] [melhor desempenho de [Subjacente] [Cabaz] de entre os determinados em [●] e em [●] [e em [*especificar outros períodos*]]] [onde existem dois ou mais Subjacentes, ou dois ou mais Cabazes, o Agente de Cálculo selecionará o [primeiro] [segundo] [terceiro] [●] [*especificar, com base no número dos Subjacentes*] [melhor desempenho comparado com os outros [Subjacentes] [Cabazes]]

[*Pior Opção*: [onde houver um único Subjacente ou Cabaz, o Agente de Cálculo selecionará o [primeiro] [segundo] [terceiro] [●] [*especificar, com base no número dos Subjacentes*] [pior desempenho de [Subjacente] [Cabaz] de entre os determinados em [●] e em [●] [e em [*especificar outros períodos*]]] [onde existem dois ou mais Subjacentes, ou dois ou mais Cabazes, o Agente de Cálculo selecionará o [primeiro] [segundo] [terceiro] [●] [*especificar, com base no número dos Subjacentes*] [pior desempenho comparado com os outros [Subjacentes] [Cabazes]]

#### [**Juro(s) Digital**]

As obrigações vencem juros desde a sua data de emissão/desde [●] até [●] igual à taxa de [●] por cento. (**Taxa Digital 1**) se em relação a [●] (o(s) **Período(s) de Juros Digital**), [o desempenho do [Subjacente] [Cabaz] [for [superior a] [ou] [igual a] [ou] [inferior a] [●] (o **Nível Barreira**)][estiver [entre] [●] e [●] (o **Intervalo de Referência**)] (a **Condição de Desempenho Individual**)] [o desempenho de [●](*especificar um número de Subjacentes*) Subjacente [for [superior a] [ou] [igual a] [ou] [inferior a] [●] (o **Nível Barreira**)][estiver entre [●] e [●] (o **Intervalo de Referência**)] (a **Condição de Desempenho do Pódio**)] [a diferença entre o desempenho de [●] (o **Subjacente 1**) e o desempenho de [●] (o **Subjacente 2**) (a **Diferença de Spread**) é [superior a] [ou] [igual a] [ou] [inferior a] [●] (o **Nível Barreira**)][esta entre [●] e [●] (o **Intervalo de Referência**)] (a **Condição de Desempenho do Spread**)] [o valor de [Subjacente] [Cabaz] [a [●] (a **Data de Observação Digital**)][a qualquer momento durante o período de [●] a [●](o **Período de Observação Digital**)] [for [superior a] [ou] [igual a] [ou] [inferior a] [●] (o **Nível Barreira**)][está entre [●] e [●] (o **Intervalo de Referência**)] (a **Condição do Valor de Referência Individual**)] [o valor n. [●] (*especificar um número de Subjacentes*) [Subjacente] [Cabaz] [a [●] (a **Data de Observação Digital**)][ou a qualquer momento durante o período de [●] a [●](o **Período de Observação Digital**)] for [superior a] [ou] [igual a] [ou] [inferior a] [●] (o **Nível Barreira**)][estiver [entre] [●] e [●] (o **Intervalo de Referência**)] (a **Condição**

do Valor de Referência do Pódio))] [a diferença entre o valor de [●] o [(o Subjacente 1)] [(o Cabaz 1)] e o valor de [●] o [(o Subjacente 2)] [(o Cabaz 2)] [a [●] (a Data de Observação Digital)] [ou a qualquer momento durante o período de [●] a [●] (o Período de Observação Digital)] é [superior a] [ou] [igual a] [ou] [Inferior a] [●] (o Nível Barreira)] [estiver entre [●] e [●] (o Intervalo de Referência)] (a **Condição do Valor de Referência do Spread**) [o [primeiro] [segundo] [terceiro] [●] [especificar, na base do número dos Subjacentes] melhor desempenho do [Subjacente] [Cabaz] selecionado pelo Agente de Cálculo entre os desempenhos do [Subjacente] [Cabaz] determinado a [●] e a [●] [e a [especificar outros períodos] for [superior] [ou] [igual a] [ou] [inferior a] [●] (o Nível Barreira)] [estiver entre [●] e [●] (o Intervalo de Referência)] (a **Melhor das Condições de Desempenho**)] [(o [primeiro] [segundo] [terceiro] [●] [especificar, com base no número dos Subjacentes] o pior desempenho de [Subjacente] [Cabaz] selecionado pelo Agente de Cálculo entre os desempenhos de [Subjacente] [Cabaz] determinados a [●] e a [●] [e a [especificar outros períodos] for [superior a] [ou] [igual a] [ou] [inferior a] [●] (o Nível Barreira)] [estiver entre [●] e [●] (o Intervalo de Referência)] (a **Pior das Condições de Desempenho**)]. De outro modo, as obrigações vencem juros igual à taxa de [●] por cento. (**Taxa Digital 2**).

O juro será igual ao produto de (A) [●] Valor Nominal, (B) a taxa digital relevante (sendo Taxa Digital 1 ou Taxa Digital 2, conforme o caso), e (C) a Base de Cálculo dos Juros aplicável (sendo [●] em relação à Taxa Digital 1 ou [●] em relação à Taxa Digital 2).

Os juros serão pagos postecipadamente a [●] [e [●]] [a(s) **Datas de Pagamento de Juro Digital** ]].

[*Efeito Memória*: nos casos onde não tenha ocorrido Condição Digital em relação ao Período de Juro Digital ou em relação a dois ou mais Períodos de Juros Digital (e apenas quando a Taxa Digital for igual a 0% como consequência da não ocorrência da Condição Digital), o Obrigacionista receberá um montante igual aos montantes de juro devidos relativamente ao Período de Juro Digital anterior (não pago devido à não ocorrência da Condição Digital em questão) à Data de Pagamento do Juro Digital do Período de Juro Digital onde a Condição Digital tenha ocorrido. ]

[*Efeito Reload*: no seguimento da ocorrência de uma Condição Digital, em cada Data de Pagamento do Juro Digital após a Data de Pagamento do Juro Digital onde tenha ocorrido Condição Digital (tal como uma data em que tenha ocorrido uma Condição Digital, uma **Data de Pagamento de Juro Reloaded**), o Obrigacionista receberá um montante igual ao Montante de Juro Digital devido relativamente à Data de Pagamento de Juro Digital Reloaded (*não aplicável se for aplicável o Efeito Consolidação*)

[*Efeito Consolidação*: se tiver ocorrido uma Condição Digital em relação ao Período de Juro Digital, a Condição Digital relativa ao seguinte Período(s) de Juro Digital será considerada como tendo ocorrido] [*não aplicável se for aplicável o Efeito Reload*]

#### [**Juro(s) Range Accrual**

As obrigações vencem juros Range Accrual [desde a sua data de emissão/desde [●]] até [●]. Se [a diferença entre] o(s) Valor(es) de Referência de [[dois][o(s)]Subjacente(s)] [[dois][o]Cabaz] a [●] [o(s) **Período(s) de Referência**] estiver(em) dentro [●] e [●] (o **Intervalo de Flutuação**) as obrigações vencem juros igual à taxa de [●] por cento. (**Yield no Intervalo**). Pelo contrário se [a diferença entre] o(s) Valor(es) de Referência de [[dois][o(s)]Subjacente(s)] [[dois][o]Cabaz] no(s) Período(s) de Referência estiver(em) fora do Intervalo de Flutuação, as obrigações vencem juros igual à taxa de [●] por cento. (**Yield fora do Intervalo**).

O Juro Range Accrual será igual ao produto de (A) [●] (o **Valor Nominal**) e (B) [o menor de (i) [●] (a **Taxa Máxima**); e (ii) [o maior de (x) [●] (a **Taxa Mínima**) e (y)] a soma de (1) uma taxa igual ao produto de (I) Yield no Intervalo, e (II) relação entre (i) o número de dias em que o Valor de Referência estiver no Intervalo de Flutuação (**Dias no Intervalo**) e (ii) o número total de dias do Período de Referência; e (2) uma taxa igual ao produto de (I) Out Range Yield, e (II) a relação entre (i) o número de dias em que o Valor de Referência dos Subjacentes estiverem fora do Intervalo de Flutuação (**Days fora do Intervalo**) e (ii) o número total de dias do Período de Referência.

Os juros serão pagos postecipadamente a [●] [e [●]] [a(s) **Data(s) de Pagamento do Juro Range Accrual**] em cada ano.]

#### ***[Juro(s) Spread]***

As Obrigações vencem juro [desde a sua data de emissão/desde [●]] até [●] igual ao produto de (A) [●] (o **Valor Nominal**) e de (B) [o menor de (i) [●] (a **Taxa Máxima**); e (ii) [o maior de (x) [●] (a **Taxa Mínima**) e (y) o diferencial entre [Valores de Referência] [Desempenhos] de [●]][(**Subjacente 1**) e [●]][(**Subjacente 2**) (o **Spread**) multiplicado por [●] (o **Fator de Participação**) [[mais/menos] uma margem de [●] por cento (a **Margem**)]. Os juros serão pago postecipadamente a [●] [e [●]] [a(s) **Data(s) de Pagamento do Juro Spread**] em cada ano.]

#### ***Juro(s) de Taxa Fixa***

[As Obrigações vencem juro [desde a sua data de emissão/desde [●]] até [●] a uma taxa fixa de [●] por cento por ano [e desde [●] a uma taxa fixa de [●] por cento por ano]. O rendimento das Obrigações é de [●] por cento. Os juros serão pagos [●] postecipadamente a [●] [e [●]] em cada ano. O primeiro pagamento de juro será feito a [●].]

#### ***Juro(s) Reset de Taxa Fixa***

[As Obrigações vencem juro [desde a sua data de emissão/desde [●]] a uma taxa fixa de [●] por cento por ano [e desde [●] a [●] (o **Período Reset**) [e cada Período Reset sucessivo após este] a uma taxa de juro fixa por ano [de [●] por cento por ano/calculada com referencia a [*descrever a taxa de referência para as Obrigações a serem emitidas*] [mais/menos] uma margem de [●] por cento]. O rendimento das Obrigações é de [●] por cento. Os juros serão pagos [●] postecipadamente a [●] [e [●]] em cada ano. O primeiro pagamento de juro será feito a [●].]

#### ***Juro(s) de Taxa Variável***

[As Obrigações vencem juro [desde a sua data de emissão/desde [●] até [●] a taxa(s) variável(eis) de [●] calculada com referencia a [*especificar a(s) taxa(s) de referência ou a diferença da(s) taxa(s) de referência, conforme o caso, para as Obrigações a serem emitidas*] [multiplicada por uma taxa multiplicadora de [●] por cento] [mais/menos] uma margem de [●] por cento. [Sujeito a uma taxa máxima de juro de [●]] [e] [sujeita a uma taxa mínima de juro de [●]] Os juros serão pagos [●] postecipadamente a [●] [e [●]] em cada ano, sujeitos aos ajustamentos para os dias não úteis. O primeiro pagamento de juro será feito a [●].]

[As Obrigações podem vencer juros numa base diferente de juros relativamente a diferentes períodos de juros. O Emitente tem a opção de alterar as bases de juros entre Juro de Taxa Estruturada][Juro de Taxa Fixa], [Juro Reset de Taxa Fixa] e [Juro de Taxa Variável] relativamente a diferentes períodos, após notificação prévia de tal alteração da base de juro aos Obrigacionistas.]

#### ***Reembolso***

Os termos em que as Obrigações podem ser reembolsadas (incluindo a data de maturidade, o preço a que as Obrigações serão reembolsadas na data de maturidade, a divisa de reembolso e a taxa de câmbio com a divisa de denominação, assim como quaisquer disposições relativas ao reembolso antecipado) serão acordados entre o Emitente e o Intermediário Financeiro relevante no momento da emissão das Obrigações relevantes.

#### ***[Emitir sumário específico:***

Sempre sujeito a qualquer compra e cancelamento ou reembolso antecipado, as Obrigações serão reembolsadas a [●] em par. [As Obrigações serão reembolsadas em [*inserir divisa de pagamento*].]

[As Obrigações podem ser reembolsadas antecipadamente por motivos fiscais [ou [especificar qualquer outra opção de reembolso antecipado aplicável às Obrigações a serem emitidas]] ao [especificar preço de reembolso antecipado e qualquer montante máximo ou mínimo de reembolso, aplicável às Obrigações a serem emitidas].

As Obrigações podem ser reembolsadas antecipadamente se o [Valor de Referência] [Desempenho] [Spread] com referência a [●] **[Período(s) de Avaliação de Reembolso Antecipado]** for [inferior a [ou igual a]] [superior a [ou igual a]] [●] (o **Nível de Reembolso Antecipado Obrigatório**) (evento como um **Evento de Reembolso Antecipado Obrigatório**). Em caso de ocorrência de um Evento de Reembolso Antecipado Obrigatório, os Obrigacionistas têm direito a receber o pagamento do Montante de Reembolso Antecipado Obrigatório [igual a [●] [inserir um montante igual a pelo menos o Preço de Emissão]] a [●] **[Data(s) Pagamento Antecipado Obrigatório]** e nos termos das Obrigações não são devidos montantes adicionais.]

[As Obrigações podem ser reembolsadas antecipadamente em caso (Compra do Emitente) (Venda do Investidor)]O Emitente pode, tendo dado um aviso de [●] dias aos Obrigacionistas, reembolsar todas ou apenas algumas das Obrigações disponíveis a [●] **[Data(s) de Reembolso Opcional]** e por [●] **[Montante(s) de Reembolso Opcional]** [juntamente com o juro acumulado até (mas excluindo) a Data de Reembolso Opcional relevante].

[Em caso de reembolso de apenas algumas das Obrigações, as Obrigações a serem reembolsadas (**Obrigações Reembolsadas**) serão selecionadas individualmente por sorteio, em caso de Obrigações Reembolsadas representadas por Obrigações definitivas, em conformidade com as regras de Euroclear ou Clearstream, Luxemburgo, no caso de Obrigações Reembolsadas por uma Obrigação Global, no prazo máximo de 30 dias antes da data fixada para o reembolso (esta data de seleção é designada por **Data de Seleção**). Em caso de Obrigações Reembolsadas representadas por Obrigações definitivas, será publicada uma lista com os números de série destas Obrigações Reembolsadas pelo menos 15 dias antes da Data de Reembolso Opcional relevante. Não será permitida nenhuma troca de Obrigação Global relevante durante o período a contar da Data de Seleção (inclusive) até à Data de Reembolso Opcional e, para o efeito, deverá ser dada notificação pelo Emitente aos Obrigacionistas pelo menos cinco dias antes da Data de Seleção.]]

[Após o titular de qualquer Obrigação dar ao Emitente um aviso de pelo menos [●] dias, o Emitente, após caducado o referido aviso, [reembolsa tal Obrigação a [●] **[Data(s) de Reembolso Opcional]** e por [●] **[Montante(s) de Reembolso Opcional]** [juntamente, se oportuno, com juro acumulado até (mas excluindo) a Data de Reembolso Opcional] [comprar a referida Obrigação a [●][especificar data] e por [●][especificar montante]].

#### **Representante dos obrigacionistas**

Não Aplicável – Não foi nomeado qualquer representante dos Obrigacionistas pelo Emitente.

#### **C.10 Componente derivado no pagamento de juros**

As Obrigações são caracterizadas por uma componente de obrigação pura (pure bond) e por uma componente derivada implícita.

A componente derivada está relacionada a:

- Juros de Taxa Estruturada, o montante de juros devido pode ser calculado com referência a ações, índices ( que não serão os índices compostos pelo emitente ou por quaisquer entidades jurídicas do grupo), mercadorias, contratos de futuros sobre mercadorias, taxas de câmbio, taxas de inflação, taxas de juro, fundos, taxas swap e Cabazes compostos pelo ativos financeiros referidos. O ativo subjacente pode ser o mesmo até à Data de Maturidade (e idêntico para todos os Períodos de Juro) ou diferente em relação a cada Período de Juro, a Taxa Mínima de Juros e/ou Taxa Máxima de Juros, se especificadas nos Termos Finais aplicáveis;

	<p>- o Cap Global e/ou o Floor Global, especificado nos Termos Finais aplicáveis.</p>
	<p><b>[Emitir sumário específico:</b></p> <p>Ver Elemento C.9 acima.</p> <p>As Obrigações implicam componente(s) derivado(s) ligado(s) ao pagamento de juros, nomeadamente:</p> <p>Os Juros de Taxa Estruturada: o montante dos juros devido é calculado com referência ao [desempenho][valor] de [[inserir o nome do Subjacente [□]] [ação] [índice] [mercadoria] [contrato de futuros sobre mercadorias] [taxa de câmbio] [taxa de inflação] [taxa de juro] [fundo] [taxa swap]] [no caso de cabaz: um cabaz composto por [especificar constituintes do cabaz [□] e ponderação relevante] calculada como [valor individual] [média aritmética]].</p> <p>[ e</p> <p>[à Taxa Mínima de Juros] [e] [à Taxa Máxima de Juros];]</p> <p>[e</p> <p>- [ao Cap Global] [e] [ao Floor Global];]</p> <p><i>Em relação a [inserir o nome do Subjacente []], [especificar o código ISIN relevante e a fonte de informação relevante [[no caso de um índice especificar o Patrocinador do Índice []].</i></p> <p><i>[Se o Subjacente se qualificar como “referência” para efeitos de Regulamento de Referência inserir: [especificar referência(s)] [é/são] providenciadas por [inserir designação legal do[s] administrador[es] [repetir conforme necessário]. [À data destes Termos Finais, [inserir designação legal do[s] administrador[es]] [presente[s]]/[ausente[s]] [repetir conforme necessário] no registo de administradores e referências estabelecido e mantido pela ESMA, de acordo com o Artigo 36 do Regulamento de Referência. [De acordo com o conhecimento do Emitente, [[inserir referência(s)] [repetir conforme necessário] OU [apliam-se as disposições transitórias do Artigo 51 do Regulamento de Referência], de modo a que [inserir designação legal do[s] administrador[es]] não [seja/sejam] obrigado[s] a obter autorização ou registo (ou, se localizados fora da União Europeia, reconhecimento, aval ou equivalente). [repetir conforme necessário].]</i></p>
<b>C.11</b>	<p><b>Cotação e Admissão à Negociação</b></p> <p>As Obrigações emitidas ao abrigo do Programa podem ser cotadas na <i>Official List</i> da Euronext Dublin e admitidas à negociação no Mercado Regulamentado da Euronext Dublin, ou podem ser admitidas à negociação no livro de ordens eletrónico para obrigações de retalho do mercado regulamentado da London Stock Exchange, ou qualquer outra bolsa de valores, mercado ou espaço de negociação especificado abaixo, ou podem ser emitidas numa base não cotada.</p> <p>As Obrigações podem ser cotadas ou admitidas a negociação, conforme o caso, em qualquer outra bolsa(s) de valores ou mercado(s) ou espaço(s) de negociação nas jurisdições indicadas nos Termos Finais aplicáveis, conforme determinado pelo Emitente.</p> <p>Os Termos Finais aplicáveis estabelecerão se as Obrigações relevantes irão ou não ser cotadas e/ou admitidas a negociação e se for o caso, em que bolsa(s) de valores e/ou mercado(s) e/ou espaço(s) de negociação.</p>
	<p><b>[Emitir sumário específico:</b></p>
	<p>[Foi] [deverá ser] requerida a [cotação das Obrigações na <i>Official List</i> da Euronext Dublin e a sua</p>

	admissão à negociação no Mercado Regulamentado da Euronext Dublin] [[e para] admissão à negociação das Obrigações no livro de ordens eletrónico para obrigações de retalho do mercado regulamentado da London Stock Exchange].]
	[Foi] [deverá ser] requerida a [cotação das Obrigações][admissão a negociação das Obrigações][ <i>especificar o mercado e/ou espaço(s) de negociação.</i> ) ) <i>na República Checa, França, Alemanha, Hungria, República de Itália, Países Baixos, Polónia, Portugal, República da Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Reino Unido, Grão-Ducado do Luxemburgo, Bélgica, Croácia, Dinamarca, Suécia, Áustria, Chipre, Grécia, Malta</i> ] [com efeito a partir de (ou [depois][por volta]) a Data de Emissão.]
	[Poderá ser também requerida pelo Emitente (ou em seu nome) a cotação das Obrigações em tal outra ou outra bolsa de valores ou mercados regulamentados ou a admissão a negociação em tais outros espaços de negociação (incluindo sem limitação sistemas de negociação multilateral) conforme o Emitente puder determinar.]
	[As Obrigações não se destinam a ser cotadas ou admitidas à negociação.]
<b>C.21</b>	<b>O Mercado onde as Obrigações serão negociadas e para o qual foi publicado o Prospeto Base</b>  As obrigações emitidas ao abrigo do Programa serão admitidas à negociação na bolsa de valores ou mercados regulamentados especificado abaixo. As Obrigações podem ser cotadas ou admitidas a negociação, conforme o caso, em qualquer outra bolsa de valores ou mercado(s) nas jurisdições indicadas nos Termos Finais aplicáveis, conforme determinado pelo Emitente
	<i>Emitir sumário específico:</i>  [Não aplicável.]  [ [Foi] [Será] requerido o pedido de admissão à Cotação das Obrigações [ <i>inserir o nome do(s) mercado(s) regulamentado(s) no Reino Unido / Itália / França / Alemanha / Espanha / Portugal/ República Checa / Hungria / Polónia / Eslováquia/ Países Baixos / Eslovénia/ Luxemburgo / Bélgica / Croácia / Dinamarca/ Suécia/ Áustria / Chipre / Grécia /Malta</i> , conforme o caso, apenas onde for solicitado um sumário em conformidade com os Artigos 5(2) e 19(4)  da Diretiva dos Prospetos [com efeitos a partir [(ou [depois] [por volta]) da Data de Emissão.]

## SECÇÃO D – RISCOS

<b>D.2</b>	<b>Riscos chave relativos ao Emitente</b>  Ao adquirir as Obrigações, os investidores assumem o risco de o Emitente poder tornar-se insolvente ou de outra forma não ser capaz de cumprir os pagamentos devidos relativos às Obrigações. Há um leque alargado de fatores que, individual ou conjuntamente, poderão ter como resultado a incapacidade do Emitente para fazer os pagamentos devidos relativos às Obrigações. Não é possível identificar todos esses fatores nem determinar quais são aqueles cuja ocorrência será mais provável, já que o Emitente pode não conhecer todos os fatores relevantes e já que alguns fatores que presentemente conhece e considera não materiais podem passar a ter uma relevância material como resultado da ocorrência de eventos exteriores ao controlo do Emitente. O Emitente identificou um número de fatores que poderá afetar material e adversamente o seu negócio e a sua capacidade de fazer os pagamentos devidos relativamente às Obrigações.  Estes fatores incluem:

- A Banca IMI está exposta a governos, com particular referência à República da Itália e a outros órgãos públicos da Europa e fora da zona Euro. O agravamento da dívida soberana e a sua volatilidade, com particular referência ao diferencial de rendimento entre os títulos do governo italiano e outros títulos públicos de referência (o chamado spread), podem ter efeitos adversos nos negócios, condição financeira ou resultados operacionais da Banca IMI. Além disso, reduções no rating da Itália, ou previsões de que tais reduções possam ocorrer, podem causar instabilidade nos mercados e ter um impacto negativo nos resultados operacionais, condições financeiras e perspectivas do Emitente;
- De acordo com o Plano de Negócios 2018-2021 do Grupo Intesa Sanpaolo a Banca IMI será incorporada na empresa-mãe Intesa Sanpaolo S.p.A.. As operações de fusão podem causar incertezas nas operações comerciais, nomeadamente quando estão envolvidas empresas independentes não relacionadas. Tendo em conta que a Intesa Sanpaolo S.p.A. é a empresa-mãe da Banca IMI e que a fusão ocorre entre duas entidades pertencentes ao mesmo grupo bancário, não se espera que essa fusão tenha quaisquer efeitos negativos relevantes sobre os negócios da Banca IMI ou da empresa-mãe;
- O negócio da Banca IMI pode ser afetado negativamente por condições do mercado internacional e italiano pelas tendências dos mercados financeiros e pelas condições económicas nos mercados nos quais a Banca IMI atua;
- O negócio da Banca IMI encontra-se exposto ao risco de crédito de contraparte. A Banca IMI executa rotineiramente transações com contrapartes no setor de serviços financeiros. Muitas destas transações expõem a Banca IMI ao risco de a contraparte da Banca IMI em contratos de divisas estrangeiras, taxas de juro, commodities, ações ou contratos de derivados de crédito incumprir as suas obrigações antes do vencimento, quando a Banca IMI tem uma reclamação pendente contra essa contraparte;
- O negócio da Banca IMI encontra-se exposto ao risco de mercado, uma vez que o valor dos ativos financeiros e outros detidos pela Banca IMI na sua carteira de negociação pode diminuir em resultado de alterações nas variáveis de mercado;
- O negócio da Banca IMI encontra-se exposto aos riscos operacionais (ou seja, os riscos de incorrer em perdas como resultado da inadequação ou do mau funcionamento de procedimentos, erros ou falhas de recursos humanos e sistemas internos, ou eventos externos);
- O negócio da Banca IMI encontra-se exposto aos riscos de liquidez (ou seja, o risco de que a Banca IMI não possa cumprir as suas obrigações no vencimento ou cumprir apenas os seus compromissos de liquidez a um custo acrescido);
- A Banca IMI é parte numa série de processos judiciais, incluindo processos cíveis, fiscais e administrativos que podem levar a passivos significativos;
- A Banca IMI está exposta a riscos decorrentes de pressupostos e metodologias de avaliação de ativos e passivos financeiros avaliados a justo valor e está vinculada à entrada em vigor de novas regras contabilísticas e a alterações aos princípios contabilísticos aplicáveis. As estimativas e premissas utilizadas podem variar ocasionalmente e, como resultado, em exercícios subsequentes os valores atuais podem ser diferentes, mesmo significativamente, devido a mudanças nas avaliações subjetivas feitas ou de algum modo revistas para ter em conta as mudanças ocorridas nesse período;
- A Banca IMI opera numa indústria altamente regulada e é sujeita à atividade de supervisão exercida pelas instituições competentes (em especial o Banco Central Europeu o Banco da Itália e a Commissione Nazionale per le Società e la Borsa (CONSOB) é a autoridade pública responsável pela regulação dos mercados financeiros italianos). Tanto a regulamentação aplicável como a atividade de supervisão estão sujeitas a atualizações e desenvolvimentos contínuos da atividade;

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• No âmbito da sua atividade normal a Banca IMI está exposta a diferentes tipos de riscos (risco de liquidez risco de crédito risco operacional riscos de conformidade risco de negócio e risco de reputação). No caso de as políticas internas e procedimentos da Banca IMI para gerir estes riscos não serem eficazes, a Banca IMI incorrerá em perdas, que também poderão ser significativas, com efeitos adversos nos negócios ou nas condições financeiras da Banca IMI; e</li> <li>• O negócio da Banca IMI encontra-se exposto ao risco relacionado com a transação de derivados financeiros. As operações com derivados expõem o Emitente ao risco de que a contraparte em contratos de derivados não cumpra as suas obrigações ou se torne insolvente antes que o contrato relevante expire, quando os valores ainda são pagáveis ao Emitente por essa parte.</li> </ul>
<b>D.3</b>	<b>Riscos chave relativos às Obrigações</b>
	<p>Existem também riscos associados aos tipos específicos de Obrigações e às Obrigações e aos mercados em geral, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As Obrigações podem não ser um investimento adequado para todos os investidores</li> <li>• [o valor das Obrigações pode ser negativamente afetado pelos movimentos nas taxas de juro de mercado]</li> <li>• [o valor das Obrigações pode ser afetado negativamente pelas flutuações das taxas de câmbio. Em especial, no caso de flutuações negativas das taxas de câmbio relevantes, o potencial investidor pode ficar exposto a uma perda parcial do capital investido;]</li> <li>• [[O Subjacente] [A seguinte Componente do Cabaz [*]] [taxa de referência] classifica-se como referência (a "<b>Referência</b>") na aceção do Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2016, sobre índices utilizados como índices de referência em instrumentos financeiros e contratos financeiros ou para medir o desempenho dos fundos de investimento e que altera as Diretivas 2008/48/CE e 2014/17/UE e o Regulamento (UE) n.º 596/2014 (o "<b>Regulamento de Índices de Referência</b>"). De acordo com o Regulamento de Referência, uma Referência não poderá ser utilizada enquanto tal se o seu administrador não obtiver autorização ou se basear numa jurisdição extracomunitária que (sem prejuízo das disposições transitórias aplicáveis) não satisfaça as condições de "equivalência", não for "reconhecida" enquanto aguarda uma decisão e não for "endossada" para tal finalidade. Consequentemente, poderá não ser possível utilizar mais a Referência como [Subjacente] [Componente do Cabaz] [taxa de referência] das Obrigações. Quaisquer alterações a um índice de referência como resultado da Regulamentação de Índice de Referência podem ter um efeito material adverso nos custos de refinanciamento de um Índice de Referência ou nos custos e riscos de administrar ou de qualquer outra forma participar na definição de um Índice de Referência e cumprir o Regulamento de Índice de Referência. Esses fatores podem ter os seguintes efeitos em certos Índices de Referência: (i) desencorajar os participantes do mercado de continuarem a administrar ou contribuir para esse Índice de Referência; (ii) desencadear mudanças nas regras ou metodologias utilizadas nos Índices de Referência; ou (iii) levar ao desaparecimento do Índice de Referência. Qualquer uma das mudanças acima ou quaisquer outras mudanças consequentes como resultado de uma proposta internacional, nacional ou outra de reforma ou outras iniciativas ou investigações pode ter um efeito material adverso no valor e no retorno de quaisquer Obrigações ligadas a um Índice de Referência.</li> </ul> <p>[A Taxa [*] é considerada um Índice de Referência e está sujeita a recentes orientações e propostas nacionais, internacionais e outras orientações regulamentares para reforma. Algumas dessas reformas já estão em vigor, enquanto outras ainda serão implementadas. Essas reformas podem fazer com que o Índice de Referência apresente um desempenho diferente do passado ou que desapareça totalmente ou ter outras consequências que não possam ser previstas. Qualquer dessas consequências poderá ter um efeito adverso relevante em quaisquer Obrigações ligadas a esse Índice de Referência.</p>

[A sustentabilidade da LIBOR tem sido questionada como resultado da ausência de mercados subjacentes ativos relevantes e possíveis desincentivos, incluindo possivelmente como resultado de reformas regulatórias, para que os participantes no mercado continuem a contribuir para esses Índices de Referência. A 12 de julho de 2018, o Chefe Executivo da Financial Conduct Authority (Autoridade de Conduta Financeira) do Reino Unido ("FCA"), que regula a LIBOR, discutiu num discurso a transição da LIBOR para índices de referência de taxa de juro alternativos com base em taxas "overnight". Conforme foi anunciado anteriormente a 27 de julho de 2017, o Chefe Executivo da FCA confirmou que não pretende persuadir ou utilizar os seus poderes para obrigar os bancos do painel a apresentar taxas para o cálculo da LIBOR ao administrador da LIBOR após 2021 (o "Anúncio da FCA"). O Anúncio da FCA indicou que a continuação da LIBOR na base atual não é garantida após 2021.]

[A EURIBOR poderá estar sujeita, no futuro, a cessações ou alterações no método de cálculo em relação a um ou mais prazos, como já ocorreu a 14 de junho de 2018, quando o Instituto Europeu dos Mercados Monetários (EMMI), administrador da EURIBOR, aprovou a cessação dos prazos de 2 semanas, 2 meses e 9 meses.]

A possível eliminação do Índice de Referência, ou mudanças na forma de administração do Índice de Referência como resultado da Regulação do Índice de Referência ou por outra razão poderá requerer um ajuste aos termos e condições, ou resultar noutras consequências, em relação a quaisquer Obrigações que tenham por referência esse Índice de Referência. Essas reformas e alterações podem fazer com que um Índice de Referência tenha um desempenho diferente do que foi feito no passado ou seja descontinuado. A aplicação dos métodos de recurso pode expor os investidores a certos riscos, incluindo, mas sem limitação, (i) conflitos de interesses do Agente de Cálculo ao fazer os ajustes necessários às Obrigações, ou (ii) substituição da taxa de referência por uma taxa diferente que poderá ter um desempenho diferente da taxa de referência original e, portanto, afetar os montantes de juros e/ou capital pagáveis em relação às Obrigações, ou (iii) resgate antecipado das Obrigações.

Os investidores devem consultar os seus próprios conselheiros independentes e fazer a sua própria avaliação sobre os riscos potenciais impostos pelas reformas, investigações e questões de licenciamento da Regulamentação de Índices de Referência ao tomar qualquer decisão de investimento em relação às Obrigações vinculadas a um Índice de Referência.]

- [As taxas [SONIA][SOFR] são determinadas com base em [taxas diárias compostas] [taxas médias ponderadas]. Essa taxa difere da taxa LIBOR aplicável em vários aspetos materiais, incluindo (mas não limitando) o facto de que [taxas diárias compostas] [taxas médias ponderadas] são determinadas por referência a taxas "backwards-looking", taxas de juros *overnight* sem riscos, enquanto a taxa LIBOR é determinada em *forward-looking* e inclui elementos de risco devido ao crédito interbancário. O uso das taxas [SONIA][SOFR][•] como taxas de referência é relativamente novo e sujeito a mudanças e desenvolvimentos, quer em termos substanciais relacionados com o cálculo das mesmas quer em termos do desenvolvimento e adoção de infraestrutura de mercado para a emissão e comercialização de títulos com essas taxas de referência. O mercado, ou uma parte significativa do mesmo, poderá vir a adotar uma aplicação das taxas [SONIA][SOFR][•] substancialmente diferente da estabelecida nas Notes. O desenvolvimento inicial das taxas [SONIA][SOFR][•] como taxas de referência, bem como o continuado desenvolvimento das taxas [SONIA][SOFR][•] para esse mercado e a infraestrutura de mercado para a adoção dessas taxas poderá resultar numa redução de liquidez ou maior volatilidade das Notes ou de qualquer outra forma afetar o preço de mercado das Notes. Além disso, a Taxa de Juro apenas poderá ser determinada no final do respetivo Período de Contagem de Juros e como tal pouco antes da respetiva Data de Pagamento de Juros. Poderá ser difícil para os investidores saber com exatidão o montante de juros a ser pago relativamente às Notes, e alguns investidores poderão não conseguir ou não pretender comercializar essas Notes sem alterações aos seus sistemas de IT, sendo que estes fatores poderão ter um impacto adverso na liquidez dessas Notes. Os Investidores deverão considerar cuidadosamente todos estes aspetos no momento da tomada de decisão de investir nas Notes.]
- juros estruturados são determinados com referência a um ou mais valores de ações, índices, mercadorias, contratos de futuros sobre mercadorias, taxas de câmbio, taxas de inflação, taxas de

juro, fundos, taxas swap e Cabazes compostos pelos ativos financeiros referidos, quer direta, quer inversamente. Consequentemente, um investimento em Obrigações pode implicar riscos significativos não associados a investimentos semelhantes num título de dívida convencional, incluindo os riscos que a taxa de juro resultante seja inferior à aplicável a um título de dívida convencional na mesma altura. Os investidores potenciais devem estar cientes de que: (i) o preço de mercado de tais Obrigações podem ser voláteis; (ii) movimentos nos ativos subjacentes podem afetar negativamente o montante de juro a ser pago ao Obrigacionista e pode também afetar o valor de mercado das Obrigações; e (iii) poderão não receber qualquer juro.

- a ocorrência de qualquer perturbação pode resultar no adiamento da Data de Observação relevante relacionada com quaisquer subjacentes ou constituintes de Cabaz afetado, no adiamento da data de pagamento de juros ou do reembolso das Obrigações pelo Emitente. Os investidores potenciais devem estar cientes de que o Agente de Cálculo tem uma ampla margem de manobra em caso de ocorrência de qualquer perturbação.
- [o cálculo de juros estruturados não deverá ser efetuado apenas com referência ao desempenho do(s) subjacente(s) relevante(s) e a aplicação da taxa máxima e/ou da taxa mínima, ou de um cap e/ou floor, pode resultar no cálculo ser sujeito a um montante mínimo e/ou máximo ou, de outro modo, ao aumento ou redução do montante, que de outra maneira teria sido calculado, não tinha nenhuma desta(s) característica(s) como aplicável(is).]
- [movimentos no valor do Subjacente serão ampliados sempre que for aplicado um fator de participação e poderá, portanto, resultar em ganhos ou perdas maiores do que se nenhuma taxa de participação tivesse sido aplicada.]
- [Em caso de ocorrência de um evento de reembolso antecipado ligado a um subjacente, as Obrigações serão reembolsadas antes da Data de Maturidade e o montante de reembolso antecipado em questão torna-se devido e nenhum outro montante adicional será devido relativamente a estas Obrigações.]
- [Os potenciais investidores devem considerar que, no caso da taxa de juro subjacente ultrapassar o nível da Taxa Máxima de Juro, os investimentos comparáveis em obrigações que pagam juros com base numa taxa que é superior à Taxa Máxima de Juros tendem a ser mais atrativos para os potenciais investidores do que um investimento em Obrigações. Sob essas condições, os investidores em Obrigações podem encontrar dificuldades em vender as suas Obrigações no mercado secundário (se existente) ou apenas podem conseguir realizar as Obrigações a um preço que pode ser substancialmente inferior ao valor nominal.
- Na medida em que se aplica uma Taxa Máxima de Juros, os investidores devem estar cientes de que a Taxa de Juros tem como limite a Taxa Máxima do Nível de Juro. Consequentemente, os investidores não podem participar em qualquer aumento das taxas de juro de mercado, o que pode também afetar negativamente o valor de mercado das Obrigações.
- [juros estruturados estão ligados ao desempenho do(s) ativo(s) subjacente(s), portanto determinadas características de tais obrigações podem determinar valores de juros devidos nesse âmbito. Os investidores devem certificar-se que compreenderam completamente os riscos de tais características.]
- [tendo o emitente direito a eleger reembolsar as Obrigações a seu critério, isto pode limitar o valor de mercado das Obrigações em questão e um Investidor pode não ser capaz de reinvestir os rendimentos do reembolso a uma taxa efetiva de juros tão elevada como a taxa de juros sobre as Obrigações a ser reembolsadas e pode apenas ser capaz de o fazer a uma taxa significativamente inferior;]
- [não é garantido que tais Obrigações serão reconhecidas como colaterais elegíveis para as operações monetárias e de créditos dentro do próprio dia no âmbito do Euro-sistema e aditadas à lista de ativos elegíveis que O Banco Central Europeu mantém ou que, se reconhecidas,

continuarão a sê-lo durante toda a sua vida.

- [no caso de o Emitente atuar como Agente de Cálculo ou o Agente de Cálculo ser uma filial do Emitente, poderão existir potenciais conflitos de interesse entre o Agente de Cálculo e os Obrigacionistas, incluindo, nomeadamente certas determinações e decisões por parte do Agente de Cálculo relativamente às Obrigações e que podem influenciar os valores a receber relativamente às Obrigações;]
- Os Termos e Condições das Obrigações contêm disposições que poderão permitir a respetiva alteração sem o consentimento de todos os investidores;
- O Emitente não será obrigado a “tornar bruto” (“gross up”) quaisquer pagamentos em relação às Obrigações
- Impostos de selo ou outros encargos documentais podem ser pagos no país onde as obrigações são transferidas
- A retenção do U.S. Foreign Account Tax Compliance Act pode afetar os pagamentos relativos às obrigações;
- os investidores estão expostos ao risco de alterações na lei e regulamentos que afetam o valor das Obrigações por eles detidas;
- que poderá haver nenhum ou apenas um mercado secundário limitado relativo às Obrigações;
- [o Emissor atuará como fornecedor de liquidez em relação às Notas, publicando no seu *site* o valor indicativo das Notas. Os investidores devem ter em conta que tal valor indicativo pode diferir significativamente do valor das Notas dado por outros operadores de mercado e não deve ser interpretado como o preço equitativo de mercado de tais Notas nem como uma estimativa justa da contraprestação em relação a qualquer alienação dessas Notas.]
- que o valor de investimento de um investidor pode ser negativamente afetado por movimentos de taxa de câmbio, nos casos em que as Obrigações não forem denominadas na divisa do investidor
- que qualquer notação de crédito atribuída às Obrigações poderá não refletir adequadamente todos os riscos associados a um investimento em Obrigações.
- as Obrigações serão liquidadas pelo Emissor através de um ou mais sistemas de compensação e agentes. Além disso, os investidores podem deter Obrigações através de um ou mais intermediários. Consequentemente, poderá ser necessário fazer valer os próprios direitos nos termos das Obrigações através de tais estruturas indiretas de participação e poderão existir, resultantes disso, riscos de atrasos e de liquidação. Além disso, os investidores podem estar sujeitos a disposições exteriores, e de diferente proveniência, as Obrigações em virtude da própria detenção exploração através de um ou mais intermediários.

Adicionalmente, os riscos relativos ao investimento em Obrigações dependem das suas características e podem incluir, entre outros, os riscos relacionados com (mas não limitado a) risco operacional/comercial, risco de crédito, risco de liquidez, risco de taxa de juros, risco regulatório, risco de reputação, risco de concorrência, obrigações não garantidas, risco de mercado, risco relativo à saída do Reino Unido da UE, cobertura e potenciais conflitos de interesse, passivos fiscais, despesas e tributação, risco de terceiros, riscos estruturais relativos a Obrigações específicas, riscos da taxa de câmbio, possível falta de liquidez das Obrigações, modificação, reuniões, reembolso opcional, um requisito para manter um montante mínimo de Obrigações, restrições de transferência e bolsa de valores, e risco de enquadramento jurídico.

## SECÇÃO E – OFERTA

Elemento	
<b>E.2b</b>	<p><b>Utilização dos Rendimentos</b></p> <p>Os rendimentos líquidos de cada emissão de Obrigações serão aplicados pelo Emitente para os seus fins corporativos gerais. Se, no que respeita a uma emissão particular, houver uma utilização identificada particular dos rendimentos, esta será identificada nos Termos Finais aplicáveis.</p>
	<i>[Emitir sumário específico]</i>
	<p>[Os rendimentos líquidos de cada emissão de Obrigações serão aplicados pelo Emitente [para os seus fins corporativos gerais] [e] [especificar outra.]].]</p> <p>[Não aplicável – as Obrigações não estão a ser oferecidas ao público como parte de uma Oferta Pública.]</p>
<b>E.3</b>	<p><b>Termos e condições da oferta:</b></p> <p>Se assim for especificado nos Termos Finais relevantes, as Obrigações poderão ser oferecidas ao público numa Oferta Pública em uma ou mais Jurisdições de Oferta Pública especificadas.</p>
	<p>Os termos e condições de cada oferta de Obrigações serão determinados por acordo entre o Emitente e os Intermediários Financeiros relevantes no momento da emissão e especificados nos Termos Finais. As ofertas das Obrigações são condicionais na sua emissão. Um Investidor que pretende adquirir ou que adquire quaisquer Obrigações numa Oferta Pública a um Oferente Autorizado fá-lo-á, e as ofertas e as vendas de tais Obrigações a um Investidor por esse mesmo Oferente Autorizado será feita, de acordo com os termos e outra matéria acordada entre tal Oferente Autorizado e o tal Emitente, incluindo o preço, alocações e liquidação.</p>
	<i>Emitir sumário específico:</i>
	<p>[Não Aplicável – as Obrigações são emitidas em denominações de pelo menos €100.000 (ou o seu equivalente noutra divisa.)]</p> <p>[Não Aplicável – As Obrigações não são oferecidas ao publico como parte de uma Oferta Pública.]</p>
	O preço de emissão das Obrigações é de [•] por cento do seu valor nominal.
	<i>[Sumarizar os termos de uma qualquer Oferta Pública conforme estabelecido no parágrafo [•] e secção [•] da Parte B dos Termos Finais.]</i>
<b>E.4</b>	<p><b>Descrição de qualquer interesse de pessoas singulares ou coletivas envolvidas na emissão/oferta que possa ser material para a emissão/oferta, incluindo conflitos de interesses</b></p> <p>Os Intermediários Financeiros relevantes poderão cobrar comissões em relação a qualquer emissão de Obrigações nos termos do Programa. Qualquer Intermediário Financeiro e as suas subsidiárias podem ter igualmente iniciado, ou intenção de iniciar no futuro, transações bancárias comerciais e bancárias de investimento com, e pode prestar outros serviços, ao Emitente e às suas subsidiárias no decurso normal da sua atividade.</p>
	<i>Emitir sumário específico:</i>
	[Diferentemente do mencionado acima, [e salvo [quaisquer comissões devidas ao Intermediário Financeiro [e a qualquer outro Oferente Autorizado]] [•],] e na medida em que seja do conhecimento do Emitente, nenhuma pessoa envolvida na emissão das Obrigações tem um interesse material na oferta, incluindo conflitos de interesses.]

	[Não Aplicável – As Obrigações não são oferecidas ao publico como parte de uma Oferta Pública.]
<b>E.7</b>	<b>Despesas cobradas ao investidor pelo Emitente ou por um Oferente Autorizado</b> <i>[Emitir sumário específico:</i>
	[Não estão a ser cobradas quaisquer despesas ao investidor pelo Emitente [ou qualquer Oferente Autorizado]. [Para esta emissão específica, poderão ser cobradas despesas por um Oferente Autorizado (conforme definido acima) entre as percentagens de [•] por cento e [•] por cento, do valor nominal das Obrigações a serem adquiridas pelo investidor em relevante.]] <i>[Especificar outra]</i>  [Não Aplicável – As Obrigações não são oferecidas ao publico como parte de uma Oferta Pública.]